



Poder Judiciário do Estado de Sergipe
Vara de Acidentes e de Delitos de Trânsito da Comarca de Aracaju/SE

Processo: 202040601242

Autor: FERNANDA CRISLANE DA SILVA; MARIA YVILLIS DA SILVA SANTOS;

Requerido: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A;

TERMO DE AUDIÊNCIA

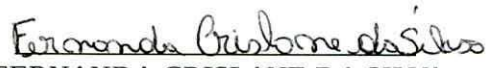
Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte), às 10:41 horas, nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Sala de Audiências da Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito, no Fórum Gumersindo Bessa, presente a conciliadora, Bela. Mariana Gois Santos, PRESENTE a parte autora, sem advogado(a), e PRESENTE a parte requerida, sem advogado(a).

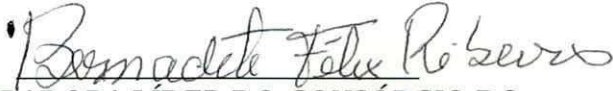
Declarada aberta a audiência, e ante a ausência de proposta de acordo, a parte ré pugnou pela realização de audiência de instrução.

Conciliação infrutífera, fica faço os autos conclusos ao MM. Juiz para a análise do requerimento.

Nada mais havendo a tratar, encerro o presente termo que, lido e achado conforme, fica devidamente assinado por todos.


Mariana Gois Santos
Conciliadora


FERNANDA CRISLANE DA SILVA


SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO
SEGURO DPVAT S/A


MARIA YVILLIS DA SILVA SANTOS

